



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO  
DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º/2025

**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048537/2023**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2408648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e ainda na esteira do [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

**APOSTILAR**, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o Contrato nº **048537/2023** (108425819) firmado com o **BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB**, cujo objeto é a operacionalização do pagamento do "Programa Cartão Gás", que consiste na concessão de auxílio financeiro, em parcelas sucessivas bimestrais, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para aquisição do GLP 13kg, instituído pela [Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021](#), alterada pela [Lei 7.010 de 17/12/2021](#) destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, regulamentado pelo [Decreto nº 42.376 de 10 de agosto de 2021](#), sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de março de 2023, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de [março/2024 a fevereiro/2025](#), no percentual de **5,05763%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, item 5.3. da Cláusula Quinta do contrato originário e item 2.2. do 2º Termo Aditivo (165359708), passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo:

1º Apostilamento			2º Apostilamento			
%	Valor unitário	Valor Total	%	Valor unitário	QTD.	Valor Total
4,49627	R\$ 10,59	R\$ 2.690.940,18	5,05763	R\$ 11,13	254.102	R\$ 2.828.155,26
	R\$ 8,26	R\$ 12.593.295,12		R\$ 8,68	1.524.612	R\$ 13.233.632,16
Total		R\$ 15.284.235,30	Total			R\$ 16.061.787,42

a.1) O valor total do Contrato passará de **R\$ 15.284.235,30** (quinze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), para **R\$ 16.061.787,42** (dezesseis milhões, sessenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 200/2025 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (168666365) e a respectiva Nota de Empenho:

I - Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.4232.0002 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-- DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho: Nota de Empenho 2025NE00412 (169215435)

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **02/03/2025**, conforme data da Proposta (107218326).

## FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 14/05/2025, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169323082)  
verificador= **169323082** código CRC= **743A2257**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -

3773-7152